



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - OGE: 08.900.000-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.887/2025

**ACRESCENTA O ART. 3º A LEI MUNICIPAL
Nº 1.873/2025 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Acrescenta o art. 3º a Lei Municipal nº 1.873/2025 que contará com a
seguinte redação:

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 07 de MARÇO de 2025.


JOÃO PAULO FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE